

Questões e respostas sobre o Plano de Apoio Financeiro Amor por Macau e Hengqin (para os participantes)

1. Como se faz a inscrição? Podem fazer inscrição junto às diversas associações?

Resposta: Após avaliação, a lista das associações subsidiadas ficará disponível no *website* da FM, e os residentes que desejem participar, podem fazer a sua inscrição através da associação que escolheram. Os pormenores do método da inscrição serão divulgados pelas associações que realizem esta actividade. Cada residente só se pode inscrever uma única vez para este plano.

2. A inscrição tem que ser feita através de uma associação? O interessado poderá dirigir-se, directamente, a uma agência de viagens para fazer a inscrição?

Resposta: Os residentes interessados têm que fazer a inscrição através de uma associação, uma vez que esperamos contar com a participação de mais residentes aproveitando a experiência e a rede de serviços das associações. Além disso, o presente plano compreende duas partes: organização de visitas de um dia à Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e atribuição de *vouchers* a serem utilizados em Macau, o que exige a coordenação e a verificação por várias partes, pelo que a experiência e capacidade das associações na organização de actividades permite garantir a gestão e o decurso das actividades sem irregularidades. Por outro lado, as associações, enraizadas ao longo dos anos na comunidade, são capazes de disponibilizar os serviços mais adequados às necessidades das diferentes camadas sociais, prestando-lhes a ajuda, o apoio e os cuidados necessários, realçando o espírito de solidariedade, amor, amizade e de ajuda mútua, levando os participantes a conhecerem melhor a situação actual de Hengqin.

3. Como devem fazer quando lhes for solicitado a apresentação dos seus dados pessoais, e estes estiverem incompletos ou errados?

Resposta: Para evitar problemas na inscrição, os residentes participantes devem

assegurar que os dados apresentados estão completos e correctos. No caso de verificar os dados não estão correctos, devem contactar a associação organizadora para a rectificação.

4. Os *vouchers* são atribuídos uma vez estão inscritos? É possível que os residentes obtenham os *vouchers* sem participarem na visita à Ilha Hengqin?

Resposta: Não, os participantes só podem ser atribuídos os *vouchers* desde que, efectivamente, tenham participado na visita, pois a finalidade deste plano é permitir que conheçam a situação e o desenvolvimento da Ilha de Hengqin, e promover a economia de Macau.

5. Porque é que as taxas da inscrição cobradas por cada associação são diferentes?

Resposta:

Sendo diferentes os roteiros das visitas, as taxas de inscrição podem não ter o mesmo valor. Para assegurar a equidade, a FM vai exigir a cobrança da taxa de inscrição. Lembrando que, não pode ser oferecido qualquer montante em numerário (desconto na taxa da inscrição) nem oferecido qualquer presente ao participante.

6. Se tiver efectuado a inscrição e o participante não efectuar a visita por motivos pessoais, ele pode fazer nova inscrição?

Resposta: Não, cada residente da RAEM só pode inscrever-se uma única vez.

7. Se o participante efectuar a inscrição e não puder ir à visita, é possível ser substituído por um familiar/ amigo?

Resposta: Não, tem que ser a mesma pessoa que fez a inscrição, ir para a visita e beneficiar dos *vouchers* electrónicos. Contudo, é possível o beneficiário dos *vouchers* electrónicos transferir os *vouchers* electrónicos para outras pessoas indicadas em declaração assinada no momento da inscrição.

8. Se não tiver telemóvel para fazer o pagamento, é possível transferir os *vouchers* electrónicos para familiares/ amigos?

Resposta: Sim, contudo, deve assinar uma declaração no momento da inscrição.

9. Qual é a validade dos *vouchers* electrónicos? O que acontecerá aos *vouchers* se a sua validade expirar? É possível verificar o saldo dos *vouchers*?

Resposta: Os participantes com *vouchers* electrónicos devem usá-los no prazo de 30 dias a contar do dia seguinte à visita, sendo inválidos após o prazo expirar. Os participantes podem verificar o saldo dos *vouchers* na respectiva aplicação de telemóvel.

10. Quais são as lojas que aceitam os *vouchers* electrónicos?

Resposta: Os estabelecimentos onde podem ser utilizados os *vouchers* electrónicos são todos os estabelecimentos dos grupos 4 e 5 referidos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 16/96/M, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2021. A lista dos estabelecimentos está disponível no *website* da FM. Os participantes devem, previamente, confirmar a possibilidade de uso dos *vouchers* electrónicos no consumo que pretendem efectuar.

11. É possível usar dois *vouchers* electrónicos num único consumo?

Resposta: Não, só se pode usar um por consumo.

12. Após o uso dos *vouchers* electrónicos, se o produto adquirido tiver de ser devolvido à loja, será possível revalidar os *vouchers*?

Resposta: Não.